



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 2987, - Bairro Alto da XV, Curitiba/PR, CEP 80045-340
Telefone: (41) 3360-4700 - www.crcpr.org.br E-mail: crcpr@crcpr.org.br

PORTARIA CRCPR Nº 168, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

Designa
Conselheiro
para
palestrar em
nome do
CRCPR na
“XXIII
Jornada de
Estudos em
Ciências
Contábeis”
da
Universidade
Estadual do
Oeste do
Paraná –
UNIOESTE
no dia 19 de
setembro de
2024, em
Cascavel -
P.R.

O Presidente do **Conselho Regional de Contabilidade do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que a participação de Conselheiro do CRCPR no evento “XXIII Jornada de Estudos em Ciências Contábeis” da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE a ser realizada no dia 19 de setembro de 2024, em Cascavel - P.R. é de suma importância, pois diversos assuntos de ordem administrativa, promoção de atividades de interação com a sociedade, atuações estratégicas de interesse institucional alinhamento das atividades de transmissão de conhecimento e temas de interesse da classe contábil serão tratados nesse evento.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Conselheiro Anselmo Luiz Pedrangelo, na qualidade Conselheiro, para representar o Conselho Regional de Contabilidade do Paraná no evento supracitado e lá ministrar palestra com tema de interesse ao universo

contábil.

Art. 2º - Por ocasião da participação, o na forma do art. 12º, da Resolução CRCPR nº 865/2024), o pagamento de 1,5 (uma e meia) diária no valor total de R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais). Bem como o pagamento a título de Auxílio Deslocamento, o valor de R\$380,76 (trezentos e oitenta reais e setenta e seis centavos), para suprir as despesas a que se destina, cujo deslocamento no total de 334 (trezentos e trinta e quatro) Km que ocorrerá com a ida no dia 19/09/2024 e retorno no dia 20/09/2024, no trecho Umuarama>Cascavel>Umuarama, conforme Art. 1º, da Res. CRCPR nº 866/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, gerando seus efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Contador **EVERSON LUIZ BREDA CARLIN**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Everson Luiz Breda Carlin, Presidente**, em 20/08/2024, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0450931** e o código CRC **DB1A2676**.